

LEI Nº 5.508, DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

Aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

(Publicada no D.O. - Seção I - Parte I, de 14.10.1968)

R E T I F I C A Ç ã O

Página 8957, 2a. coluna

Onde se lê:

"Art. 96 -

Art. 57 - O regime instituído nos 43, 44 e 51 a 56, inclusive, ..."

Leia-se:

"Art. 96 -

Art. 57 - O regime instituído nos artigos 42, 43 e 50 a 55, inclusive, ..."